



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS

ESTADO DO AMAZONAS

LEI nº 11/79-AEPMP.

ABRE no Orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Parintins, Crédito Especial de Q\$1.495.000,00 e dá outras providências .

O cidadão PAULO VITORINO DE MENEZES, Prefeito Municipal de Parintins, em exercício, etc.

FAZ saber que a Câmara Municipal de Parintins, em seu segundo período ordinário aprovou e eu sanciono a seguinte ,

L E I :

(Signature)
Art. 1º - FICA aberto, no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Parintins, o Crédito Especial de Q\$1.495.000,00 (HUM MILHÃO QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO MIL CRUZEIROS), com os objetivos de construir uma sede para o Centro Comunitário e de uma Escola e Ambulatório Médico na Zona Rural do Município .

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior, é oriundo de Convênios firmados com o Estado do Amazonas, por intermédio da SETRASS-SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E SERVIÇOS SOCIAIS - no valor de Q\$495.000,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO MIL CRUZEIROS), para a construção do Centro Comunitário em Parintins, e da SETRAN-SECRETARIA DE ESTADO / DE TRANSPORTES E OBRAS - no valor de Q\$1.000.000,00-HUM MILHÃO DE CRUZEIROS - para construção de uma Escola e Ambulatório Médico , na Zona Rural do Município de Parintins.

Art. 3º - Os Convênios de que trata o presente Projeto



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS
ESTADO DO AMAZONAS
fls-02-

-to de Lei foram assinados, de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 05/78-AEPMP.

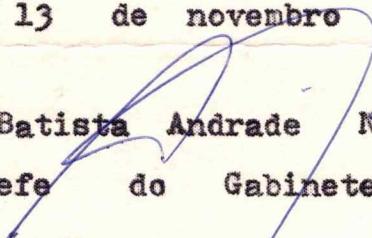
Art. 4º - Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALACIO CORDOVIL, em 13 de novembro de 1979


PAULO VITORINO DE MENEZES
Prefeito Municipal
em exercício

Esta Lei foi publicada nos locais de costume, conforme determina a legislação em vigor.

Parintins, 13 de novembro de 1979


João Batista Andrade Netto
Chefe do Gabinete